



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.707 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

09 de maio de 2024 (Quinta-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINÉ GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
PRISCILLA ANDREA DE ALMEIDA GALVES GUTIERRES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:**  
CHRISTIAN CESAR MARCONDES  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**  
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:**  
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:**  
-  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:**  
GEISA DE OLIVEIRA SIMOES BARBOZA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:**  
PEDRO HENRIQUE MATHEUS DA COSTA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:**  
IBRAIM DE SOUZA PACHECO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

**Presidente:** MARCOS LOMEU DE MIRANDA  
**Vice-Presidente:** SIDNEI COUTINHO PERRUT  
**1º Secretário:** MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
**2º Secretário:** BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

### VEREADORES

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos  
**Vereador:** Fernando Gomes Leite  
**Vereador:** José Celso da Costa  
**Vereador:** Luciana Alves Silva das Chagas  
**Vereador:** Marcos Lomeu de Miranda  
**Vereador:** Maximiliano Oliveira de Souza  
**Vereador:** Rosimar Alves da Silva Moreira  
**Vereador:** Sidnei Coutinho Perrut  
**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão  
**Vereador:** Wattyta Felypeck Gabriel Vicente

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
contato@camaraseropedica.rj.gov.br  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



## ATOS DO PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Decreto nº. 2623 de 07 Maio de 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei nº: 823/23 de 03 de Janeiro de 2024 (Lei que instituiu o orçamento de 2024); Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2305.10.301.005.2015	
3390.39.05 (1600).....R\$	1.500.000,00
Total.....R\$	1.500.000,00
Total Geral.....R\$	1.500.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão de Superávit Financeiro ocorrido no exercício anterior, fundamentado no parágrafo 1º, inc.I do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, conforme memória de cálculo demonstrado abaixo:

### Memória de cálculo do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial.

#### BALANÇO PATRIMONIAL SUPERÁVIT NA FONTE 1600 (SUS)

Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Bancos		D. D. O	0,00
Saldo em 31/12/2022	10.474.603,94	Restos a Pagar não processados dos exercícios anteriores	452.443,50
		Restos a Pagar processados dos exercícios anteriores.	519.142,27
		Restos a Pagar não processado do exercício.	1.344.126,78
		Restos a Pagar processado do exercício.	5.512,50
		<b>SUPERÁVIT</b>	<b>8.153.378,89</b>
Total	10.474.603,94	Total	10.474.603,94

Obs. Mediante o resumo acima extraído do sistema de contabilidade e anexo 14 da lei 4320/64, verificamos a existência de superávit financeiro na ordem de R\$ 8.153.378,89 (Oito milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos), na fonte de recursos 1600 (SUS), a mesma era a antiga fonte 04 (SUS).

Ativo	Passivo
c/c 41258-9 MED HIP. DI	23.920,12
c/c 48748-1 FINAN. ATENÇÃO BÁSICA	133.008,58
c/c 52791-2 PROG. FARMÁCIA POPULAR	15,03
c/c 624003-5 POUPANÇA GESTÃO SUS	987.174,74
c/c 624011-3 FARMÁCIA BÁSICA	0,00
c/c 624012-1 ATENÇÃO BÁS PAB	0,00
c/c 624017-2 FARMÁCIA POPULAR	127,21
c/c 66-80 FMS-C ESP. REG	8,07
c/c 7244-0 CONTA POUPANÇA	11,00
c/c 64-1 PAB FIXO	1,00
c/c 624054-7 SUS Custeio	622.339,41
c/c 624055-5 ESTR. DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	8.707.998,78
Total	10.474.603,94

I - O saldo para abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para este decreto é no valor de R\$ 8.153.378,89, conforme tabela abaixo.

	Valor
Superávit no exercício anterior apurado (Fonte 1600)	8.153.378,89
Saldo Para abertura de Superávit (Fonte 1600)	8.153.378,89

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Maio de 2024.

  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2624 de 8 de maio, 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$986.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 823/2023 datada de 21/12/2023, publicada em 21/12/2023

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

#### Dotações Suplementadas

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.06	Secretaria Municipal de Administração		
2.802	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Recursos não Vinculados de Imposto	301.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			301.000,00
Total da Unidade R\$			301.000,00
01.10	Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda		
2.863	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			100.000,00
Total da Unidade R\$			100.000,00
01.30	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência, Tecnologia e Inovação		
2.945	Manutenção e Operacionalização da Secretaria		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Outros Recursos não Vinculados	110.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			110.000,00
Total da Unidade R\$			110.000,00
01.31	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
2.046	Manutenção e Operacionalização da Secretaria		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Outros Recursos não Vinculados	140.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			140.000,00
Total da Unidade R\$			140.000,00
01.33	Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos		
1.831	Manutenção e Operacionalização da Secretaria		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			100.000,00
Total da Unidade R\$			100.000,00
01.34	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
2.047	Manutenção e Operacionalização da Secretaria		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Recursos não Vinculados de Imposto	135.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			135.000,00
Total da Unidade R\$			135.000,00

Servicos

Página 1 de 2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

#### Dotações Suplementadas

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.36	Secretaria Municipal de Agronegócios		
1.832	Manutenção e Operacionalização da Secretaria		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			100.000,00
Total da Unidade R\$			100.000,00
Valor Total Suplementado R\$			986.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso II - Excesso de Arrecadação: R\$986.000,00  
III - Anulação de Dotação: R\$986.000,00

#### Dotações Anuladas

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.03	Procuradoria Geral do Município		
2.795	Manutenção e Operacionalização das Unidades		
3.1.9.0.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	Outros Recursos não Vinculados	685.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			685.000,00
Total da Unidade R\$			685.000,00
01.06	Secretaria Municipal de Administração		
2.802	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos não Vinculados de Imposto	301.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			301.000,00
Total da Unidade R\$			301.000,00
Valor Total Anulado R\$			986.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio, 2024

  
Prefeito Municipal

Servicos

Página 2 de 2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2625 de 8 de maio, 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$1.500.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 823/2023 datada de 21/12/2023, publicada em 21/12/2023

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

**Dotações Suplementadas****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.22	Fundo Municipal de Saúde		
2.020	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMS		
3.1.9.0.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONIAIS - INSS / REG. PROP. PREV.	Recursos de Impostos Vinculados Sa	1.500.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>1.500.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>1.500.000,00</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>1.500.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$1.500.000,00
III - Anulação de Dotação:	\$1.500.000,00

**Dotações Anuladas****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.22	Fundo Municipal de Saúde		
2.015	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA/UBS (PREVINE BRASIL)		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUS - Manutenção ASPS - Governo I	1.500.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>1.500.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>1.500.000,00</b>
<b>Valor Total Anulado R\$</b>			<b>1.500.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 8 de maio, 2024

Serviu:

Página 1 de 1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2627 de 8 de maio, 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$12.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 823/2023 datada de 21/12/2023, publicada em 21/12/2023

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

**Dotações Suplementadas****PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**

01.17	Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos		
2.861	Festas Oficiais, Promoção, Realização e Evento		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Outros Recursos não Vinculados	12.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>12.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>12.000,00</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>12.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$12.000,00
III - Anulação de Dotação:	\$12.000,00

**Dotações Anuladas****PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**

01.34	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
2.889	Projeto Campeonatos Municipais		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos não Vinculados de Imposto	12.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>12.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>12.000,00</b>
<b>Valor Total Anulado R\$</b>			<b>12.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 8 de maio, 2024

Serviu:

Página 1 de 1

